



Projeto de Lei nº 12/2021

De 12 de abril de 2021.

"Dispõe sobre a concessão de Empréstimos Consignados aos Conselheiros Tutelares e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, aprova e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam autorizadas as Instituições Financeiras a realizarem empréstimos na modalidade consignado, aos servidores eletivos do Conselho Tutelar de Cachoeira Dourada-GO

**Art. 2º.** É vedado o empréstimo com parcelas superiores ao período do mandato dos conselheiros, sendo limitado o empréstimo a quantidade de meses restantes do mandato eletivo.

**Paragrafo primeiro:** O conselheiro que por qualquer motivo tiver o seu mandato interrompido antes do término deverá realizar a quitação do empréstimo no ato da rescisão, podendo o Município efetuar o desconto integral do empréstimo nas verbas rescisórias do conselheiro.

**Paragrafo segundo:** Caso o valor das verbas citadas no artigo anterior não seja suficiente para quitação do débito deverá o conselheiro realizar a transferência do saldo remanescente para empréstimo pessoal isentando o município de qualquer responsabilidade, conforme artigos 7º e 8º da Lei nº 666/2014

1ª VOTAÇÃO  
APROVADO  
EM 06/05/2021  
Município para a Lei nº 12/2021

RECEBIDO  
Cachoeira Dourada-GO  
Data- 24/04/21  
Serviço de Protocolo e Arquivo

1ª VOTAÇÃO  
APROVADO  
EM 06/05/2021  
Município para a Lei nº 12/2021  
1º Secretário

Edson Rodrigues Almeida  
Prefeito Municipal  
Gestão 2021/2024



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CACHOEIRA  
DOURADA-GO**  
GOVERNO DE RESULTADOS



**Paragrafo terceiro:** Esta lei obedecerá aos mesmo critérios e regras da Lei Municipal nº 686/2014.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal.**

**RODRIGO RODRIGUES ALMEIDA  
PREFEITO MUNICIPAL**

Rodrigo Rodrigues Almeida  
Prefeito Municipal  
Gestão 2021/2024



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CACHOEIRA  
DOURADA-GO**  
GOVERNAR PARA MELHORAR



## JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Projeto de Lei nº 12/2021.

Excelentíssimo Senhor  
Presidente da Câmara Municipal

Ilustres Vereadores,

O Projeto de Lei epigrafado visa possibilitar aos conselheiros municipais a possibilidade de realização de empréstimos consignado.

O objetivo do referido Projeto de Lei é proporcionar aos conselheiros municipais o acesso a empréstimos, através de consignação em folha de pagamento, que proporcionará ao conselheiro que busca créditos bancários com menores valores, para que mesmo com a aquisição de um empréstimo seu poder de compra continue o mesmo, tendo o mesmo a faculdade de escolher a forma de pagamento até o limite de seu mandato eletivo.

Desta feita, pelos motivos expostos em linhas volvidas é imprescindível a apreciação e posterior votação e aprovação do Projeto de Lei que ora encaminho a esta Egrégia Casa Legislativa.

Na certeza de que o referido Projeto de Lei terá o devido afinco e empenho de Vossa Excelência e de seus exímios pares, renovo minha manifestação de mais elevada estima.

Respeitosamente,

  
**RODRIGO RODRIGUES ALMEIDA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Rodrigo Rodrigues Almeida  
Prefeito Municipal  
Gestão 2021-2024